DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ERRATA – TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Reformo a alteração da "cláusula primeira", pela ocorrência de erro material, referente ao Termo de Aditamento de Contrato nº 5.398/25, firmado em 25 de março de 2025 do Pregão Presencial nº 37/22, Processo nº 77/22, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de sistema de combustíveis em veículo por postos credenciado, que tem seu texto original reproduzido abaixo, *in verbis*:

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

Com base no disposto na "cláusula VIII" do Contrato original acima citado, e justificativa do Secretário Municipal de Administração, e defiro do Prefeito Municipal em Exercício, fica a vigência do contrato acima mencionado prorrogado para até 31.12.25.

A cláusula primeira passa a ter a seguinte redação, in verbis:

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

Com base no disposto na "cláusula VIII" do Contrato original acima citado, e justificativa do Secretário Municipal de Administração, e defiro do Prefeito Municipal em Exercício, fica a vigência do contrato acima mencionado prorrogado para até 31.12.25, ficando o valor liquido proporcional do contrato em R$ 1.326.496,87.

A Errata encontra-se no site: www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 16 de abril de 2025.

AMAURI JORGE CHAMARELLI:17254008808

Assinado de forma digital por AMAURI JORGE CHAMARELLI:17254008808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29796279000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=AMAURI JORGE CHAMARELLI:17254008808
Dados: 2025.04.16 16:16:02 -03'00'

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações